

**TERMO DE FOMENTO**  
**Nº 027-02/2018.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, n.º 114, apartamento n.º 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM** inscrita no CNPJ sob nº 20.921.598/0001-69, com sede na Rua Henrique Carlos Becker, nº 790, Bairro Igrejinha, Lajeado-RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Diomar Nunes, brasileiro, CPF nº 267.871.050-53, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 101, bairro Igrejinha, Lajeado, RS doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 017-02/2018, publicado em 02 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Projeto Guarani Mirim" que será executado em 12 (doze) meses com início previsto no ano de 2018 e final no ano de 2019, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 9791/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 26.178,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais), em 12 parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e quadro abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.243.0014.2005 – Projetos Fundo Munic. Criança e Adolescente  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais  
Recurso: 1035 – FMCA – Vinc Banrisul 040523110-0

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</b>					
<b>1.ª Parcela</b>	<b>2.ª Parcela</b>	<b>3.ª Parcela</b>	<b>4.ª Parcela</b>	<b>5.ª Parcela</b>	<b>6.ª Parcela</b>
R\$ 9.828,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00
<b>7.ª Parcela</b>	<b>8.ª Parcela</b>	<b>9.ª Parcela</b>	<b>10.ª Parcela</b>	<b>11.ª Parcela</b>	<b>12.ª Parcela</b>
R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.300,00

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:**

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**Parágrafo Único** - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 74323-2, Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

**a) Prestação de contas parcial: bimestral a contar da assinatura do termo de parceria;**

**b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência da parceria.**

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

**Parágrafo Único** – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Fomento vigorará por **13 (treze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**Parágrafo Único** – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, devendo ser solicitada mediante requerimento protocolado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**Parágrafo Único** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela gestora designada pela portaria n.º 25.682/2018 que será a servidora **Ceci Maria Rodrigues Gerlach**, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A gestora emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**Parágrafo Único** – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Único** – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**Parágrafo Único** - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

NATANAEL DOS SANTOS  
OAB/RS 73804  
VISTO PROCURADORIA  
Deb


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 9791/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

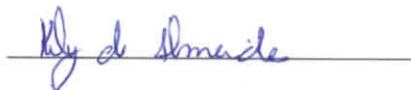
Lajeado, 05 de dezembro de 2018.

  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Marcelo Caumo,  
**Prefeito.**

  
**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Sr. Diomar Nunes,  
**Presidente.**

Testemunhas:









Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

## Modelo de plano de trabalho

### 1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
<b>ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM</b>		<b>20.921.598/0001-69</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:			
<b>RUA: HENRIQUE CARLOS BECKER, 790</b>			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
<b>IGREJINHA</b>	<b>LAJEADO</b>	<b>RS</b>	<b>95.900-000</b>
E-MAIL	TELEFONE:		
<b>guanimirim@hotmail.com</b>	<b>DIOMAR: 051-99555.7796 e EDGAR: 051-99136.1414</b>		
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
<b>74.323-2</b>	<b>SICREDI</b>	<b>0179</b>	<b>LAJEADO/RS</b>
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL:		CPF:	
<b>DIOMAR NUNES</b>		<b>267.871.050-53</b>	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
<b>01/10/2017 a 01/10/2020</b>	<b>5010724201/</b>	<b>PRESIDENTE</b>	
ENDEREÇO:		CEP:	
<b>RUA: CRISTAL, 101, BAIRRO IGREJINHA, LAEJADO/RS.</b>		<b>95.900-000</b>	

### 2. PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
<b>PROJETO GUARANI MIRIM</b>	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:	<b>ARR</b>	<b>12 meses</b>

Crianças e adolescentes, do sexo de ambos os sexos, com idade de 6 a 17 anos. Residentes em Lajeado, devidamente matriculados e frequentando a escola de ensino regular e mediante autorização explícita dos pais e/ou responsáveis. Nossas atividades são desenvolvidas no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e Campo 11 da Associação Esportiva Guarani do Bairro Igrejinha Lajeado/RS.

#### OBJETO DE PARCERIA:

Os envolvidos hoje diretamente no projeto são voluntários, pais, membros da diretoria e nas quartas feiras têm um professor cedido pelo Município. Pois o projeto atende cerca de 70 crianças e adolescentes. Aos quais os treinos ocorrem nas quartas



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

feiras, das 18 h as 20 h no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e no Campo 11 da Associação Esportiva Guarani nas sextas feiras das 14 h as 17 h e 30 min. O processo de promoção do exercício voluntário é por meio da divulgação boca a boca. Para operacionalizar este projeto, há necessidade de parceiros empresas, entidades, ONGs, a colaboração da comunidade, o Poder Público e entre outros, devido aos custos: com materiais esportivos (bolas, coletes, cones, etc.), com professores (ao qual a contratação de um Professor de Educação Física qualifica o trabalho do projeto), com manutenção do campo (cortes do gramado do campo, demarcação do campo e etc.), com a limpeza e manutenção de material esportivo (limpeza de fardamentos, coletes, conserto de bolas e etc.), com o transporte (para jogos de campeonatos, copas, torneios e amistosos que se realizam em outros bairros de Lajeado/RS e outros municípios) e etc..

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Criado em 27 de novembro de 2011, o Projeto Guarani Mirim atende cerca de 70 crianças ao ano, no principal Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e Campo 11 da Associação Esportiva Guarani do Bairro Igrejinha Lajeado/RS.

O Projeto GUARANI MIRIM visa contribuir no desenvolvimento intelectual e físico das crianças do Bairro Igrejinha e Olarias, Lajeado, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio social e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos, construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos. Já se identificou hoje que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste, tanto a criança quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que ela possa por si mesma transformar a sua realidade.



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

Nossa proposta é consolidada pela parceria com Empresas Públicas e privadas, ONGs e demais instituições para que possamos desenvolver a ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM, com mais eficiência, estimulando sempre o crescimento psicomotor, físico e social dos alunos através da metodologia proposta, com:

- Respeito ao próximo
- Responsabilidade
- Companheirismo
- Generosidade
- Espírito de equipe
- União
- Compromisso

Nossas atividades são desenvolvidas no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e Campo 11 da Associação Esportiva Guarani do Bairro Igrejinha Lajeado/RS. Que os treinos ocorrem nas quartas feiras, das 18 h as 20 h no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e no Campo 11 da Associação Esportiva Guarani nas sextas feiras das 14 h as 17 h e 30 min. Buscamos a construção de permanente relacionamento no mercado onde estamos inseridos, com vistas a captar investimentos e parcerias socialmente responsáveis para dar prosseguimento a este PROJETO GUARANI MIRIM.

Contribuir para o desenvolvimento e formação social dos alunos (crianças e adolescentes de ambos os sexos) através da prática esportiva, seguida de apoio à escolaridade e educação familiar, otimizando assim os recursos disponíveis para a formação de cidadãos esclarecidos capazes de fazerem escolhas atuantes em nosso Brasil. Um dos anseios do projeto é atender as necessidades de nossos parceiros e colaboradores de forma a oportunizar o acesso a serviços de qualidade em atividades de Lazer Social, Esportivo e Cultural. Portanto, buscamos aqui uma parceria com empresas, entidades, órgãos públicos, ONGs, entre outras, para o custeio dos professores (para a qualificação do projeto), materiais esportivos, fardamentos, transportes de atletas (para campeonatos, copas, torneios e amistosos), inscrições (de campeonatos, copas, torneios e etc), entre outros, que serão necessários para o desenvolvimento dos projetos afins



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

alcançando-se assim, as metas desejadas. Colocar no material esportivo e fardamentos a marca de patrocinadores e empresas socialmente responsáveis. Organizar competições internas e de integração com demais escolinhas.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A escolinha vem desenvolvendo suas atividades desde 27 de novembro 2011, atendendo uma média de 70 alunos/ano de ambos os sexos, oferecendo oportunidades de prática esportiva sistemática para crianças e adolescentes, contribuindo para seu desenvolvimento social e físico, além de agir de forma preventiva em relação ao ingresso no mundo das drogas e do crime. O projeto atua na área esportiva, porém não encara a prática como um fim em si mesmo. O esporte é um meio para contribuir na formação de pessoas disciplinadas, saudáveis, sociáveis e avessas a práticas que conduzem a degradação do ser humano. O principal objetivo do projeto é que as crianças e adolescentes tenham acesso ao esporte e ao lazer, cresçam saudáveis e tornem-se portadores de princípios e valores que formam verdadeiros cidadãos e, por fim, sejam atores de uma sociedade melhor.

O projeto se justifica devido ao grande índice de violência e drogadição envolvendo crianças e adolescentes em nosso Município, Estado e País, sendo que, ao estarem ocupados praticando um esporte saudável, em turno contrário ao de aula que frequentam essas crianças, e adolescente tem a oportunidade de serem incluídas em atividades esportivas e socioculturais que este projeto proporciona. Oportunizando espaço para o desenvolvimento da cidadania e a promoção da saúde através da prática esportiva. Este projeto, em consonância com o seu compromisso de contribuir para o desenvolvimento da cidadania, saúde, educação, esporte, a cultura, a formação de trabalho, a convivência familiar e comunitária, socialização e a integração do indivíduo no cenário regional, reconhece que oportunizar meios, recursos e condições necessárias é parte integrante para consecução de nossos objetivos, tendo direito de viver essa etapa da vida de forma plena, e de ter oportunidades para canalizar positivamente sua energia, sua capacidade crítica e seu desejo de transformar a realidade em que vive. O ser humano, em sua integridade, é um valor que está acima de qualquer objetivo ou prioridade. Entendemos que a melhoria da qualidade de vida na sociedade está diretamente



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

relacionada à capacidade de investimento no ser humano, objetivo este que só poderá ser alcançado com o comprometimento de todos integrados ao projeto. Além disso, através do esporte, os indivíduos melhoram sua autoestima, identificação e desenvolvimento de potencialidade e capacidade de promoção de inserção e participação social, podendo surgir atletas profissionais, pois o futebol das categorias de base ainda é o responsável pela revelação de craques para o futebol amador e profissional. Neste documento, é apresentada a metodologia de desenvolvimento deste projeto.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

Contribuir por meio do esporte para a educação e para a integração social, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referencial em meio à sociedade.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- Incentivar a Prática Esportiva e Sistemática, contribuindo do caráter, formando pessoas responsáveis e comprometidas, capazes de honrar suas obrigações;
- Promover o respeito mútuo entre os participantes do projeto, utilizando o esporte como um instrumento para que haja compreensão e apreço aos limites do outro, valorizando as potencialidades, mas também, aceitando suas limitações;
- Promoção e/ou desenvolvimento de relacionamentos entre alunos de diferentes bairros, gerando integração em detrimento à rivalidade e a criação de guetos bairristas que conduzem a violência;
- Lazer. Essencial para crianças e adolescentes de todos os níveis sociais, mas em especial em comunidades empobrecidas, onde esse grupo etário predominante possui muito tempo ocioso, e por isso, ficam mais suscetíveis à isenção ao mundo das drogas e do crime;
- Compartilhar conceitos sobre cidadania. Transmitir por meio de oficinas e encontros sobre vivências, informações sobre deveres e direitos, contribuindo assim na formação de pessoas conscientes de seu papel na sociedade;



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

- Cooperar com a melhoria do rendimento escolar por meio da solicitação dos boletins, identificando limitações e incentivando através do atingimento de indicadores mínimos de aproveitamento. Fazendo de forma organizada um grupo de estudos entre eles, para cada um ajudar um ao outro a dificuldade de aprendizado, pois nem todos têm a mesma dificuldade e como se diz "a união faz a força". Conversas com os pais e com a escola sobre o comportamento escolar e dificuldade de aprendizado escolar, conforme boletins, para resolver a questão com a família e escola.

#### 4. METODOLOGIA:

##### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas do projeto a serem conquistadas são:

- Organizar mais encontros sobre vivências para motivação, cidadania, respeito ao próximo, contra as drogas entre outras, ensinando-os a serem grandes cidadãos.
- ✓ Continuar atendendo de forma qualificada 70 alunos por ano.
- Possibilitar os treinos, de futsal nas quartas das 18 h as 20 h no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e futebol de campo 11 terças as quintas, no período da manhã das 8 h as 11 h e 30 min e tarde das 14 h as 17 h e 30 min no Campo da Associação Esportiva Guarani, com os alunos do projeto. Para que esses números de treinos ocorram será necessária à contratação de dois professores, um pela manhã e outro pela tarde.
- Participar com os alunos do projeto em Copas (ex.: Copa Adidas, Copa Santa Clara, Copa Saudades, Copa Pia e etc), Campeonatos (ex.: Campeonatos Regionais, Campeonatos Interestaduais e etc), Torneios (ex.: Torneios Internos, Torneios Externos, Torneios Federados e etc) e Amistosos.

Cumpriremos as metas da seguinte forma:

- ✓ Ofereceremos aulas de uma a três vezes por semana em diferentes categorias – crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de futsal nas quartas das 18 h as 20 h no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e futebol de campo 11 terças as quintas, no período da manhã das 8 h as 11 h e 30 min e tarde das 14 h as 17 h e 30 min no Campo da Associação Esportiva Guarani, em turnos inversos ao



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

período escolar;

- ✓ Realizaremos encontros sobre vivências, abordando temas relacionados à cidadania e diversos outros assuntos;
- ✓ Solicitaremos e verificaremos os boletins, observando as notas (se estão baixas ou altas e quais matérias) e frequência escolar, conversando individualmente e em grupo, incentivando o aluno a desenvolver-se intelectualmente, deixando claro que para se dar bem na vida não basta ser bom de bola. Faremos de forma organizada um grupo de estudos entre eles para cada um ajudar um ao outro a dificuldade de aprendizado outro, pois nem todos têm a mesma dificuldade e como se diz "a união faz a força". Conversaremos com os pais e com a escola sobre o comportamento escolar e dificuldade de aprendizado escolar, conforme boletins, para resolver a questão com a família e escola.
- ✓ Participaremos com os alunos de copas, campeonatos, torneios, amistosos e etc.

Cronograma do ano anterior:

Visto que o projeto ocorre há quase sete anos, será descrito o processo do último ano.

Janeiro – Matrículas (podendo também efetuar novas matrículas no decorrer do ano).

Fevereiro – Início das atividades, com treinos e instruções sobre cidadania realizadas onde os alunos estão, ou seja, campo e ginásio.

Maior – Solicitação do boletim do primeiro trimestre.

Junho – Terá o torneio interno e uma rifa para arrecadação de fundos, também teremos um almoço para arrecadação.

Agosto – Solicitação do boletim do segundo trimestre.

Dezembro – Será requerido o boletim do último trimestre. Será feito a festa de encerramento de ano e um torneio com diferentes categorias ao qual terá premiação de medalhas.

Janeiro á Dezembro – Participação com os alunos de campeonatos, amistosos, copas, torneios e competições em Lajeado, e outras localidades.



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

Em todo o período do projeto, por se tratar de uma atividade recreativa, são realizados treinos, concedendo acesso para crianças desprovidas de oportunidades. Nesse tempo também são discutidos assuntos pertinentes à realidade enfrentada pelos alunos no dia a dia, como prevenção às drogas lícitas e ilícitas, valorização da família, valorização das amizades e rejeição a inserção no mundo da violência.

#### **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

Através da orientação por parceiros, instrutores e professores qualificados. O acompanhamento será dado pela Diretoria (formada pelo Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes e 3 (três) Fiscais (responsáveis pela fiscalização de prestação de co, gerenciamento do projeto e contratação dos profissionais), pela Comissão da Organização (formada pelo Coordenador Geral, Coordenador Executivo e Comissão Técnica). Coordenador Geral será responsável pelas organizações administrativas e logísticas. Coordenador Executivo será responsável de gerenciar os professores e instrutores. Comissão técnica será responsável pela parte pedagógica, metodologia do projeto, execução das avaliações e treinos. Só os professores serão remunerados pelo projeto. As atividades serão realizadas, preferencialmente nas dependências do Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e do Campo 11 da Associação Esportiva Guarani do Bairro Igrejinha Lajeado/RS. As aulas serão de futsal nas quartas das 18 h as 20 h no Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias e futebol de campo 11 terças as quintas, no período da manhã das 8 h as 11 h e 30 min e tarde das 14 h as 17 h e 30 min no Campo da Associação Esportiva Guarani nos turnos alternados ao período escolar. Integração de jogos com outras escolinhas da Região, Estado ou País. Promoção de competições internas e externas. Priorização da Educação familiar e escolar. Trimestralmente haverá uma avaliação de desempenho dos alunos pela Comissão Técnica, sendo:

1. Reunião: com os Pais e/ou responsáveis;
2. Avaliação Física: para averiguar desempenho físico, social, evolução da coordenação motora, flexibilidade, velocidade, agilidade, reflexos e resistência;



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

3. Avaliação Tática: comunicação/expressão, marcação, posicionamento, visão de jogo, disciplina tática, companheirismo, e movimentação;
4. Avaliação Técnica: cabeceio, chute, passe, domínio, drible e condução de bola;
5. Avaliação Pessoal: amizades, liderança, concentração, dedicação, entusiasmo, atitudes positivas, capacidade de adaptação e disciplina;
6. Controle de presença: todos os treinos terão uma lista de chamada para controlar a frequência dos alunos;
7. Conferência de boletins escolares: verificar boletins, observando as notas e frequência escolar, conversando individualmente e em grupo, incentivando o aluno a desenvolver-se intelectualmente, deixando claro que para se dar bem na vida não basta ser bom de bola. Faremos de forma organizada um grupo de estudos entre eles para cada um ajudar um ao outro a dificuldade de aprendizado outro, pois nem todos têm a mesma dificuldade e como se diz "a união faz a força". Conversaremos com os pais e com a escola sobre o comportamento escolar e dificuldade de aprendizado escolar, conforme boletins, para resolver a questão com a família e escola;
8. Encontros sobre vivências: sobre motivação da vida, motivação para ser um jogador, sobre respeito e igualdade, sobre realidade da vida, sobre cidadania, sobre meio ambiente, sobre drogas e etc. Dando conhecimento as nossas crianças e adolescente tornando-os cidadãos responsáveis.

Obs.: O aluno que falta mais de 6 aulas consecutivas ou 10 alternadas e, sem justificativa, poderá não ser convocado para um jogo previsto depois das ocorrências de faltas. Pois a cobrança a assiduidade é importante para a formação da criança ou adolescente, para ser um bom cidadão. Os recursos didáticos pedagógicos serão desenvolvidos pelos professores. A diretoria verificará e armazenará os documentos das avaliações executadas, listas de frequência e demais pelos professores.

As avaliações serão feitas por conceitos de R para Regular, B para Bom, MB para Muito Bom e O para Ótimo. Estes conceitos serão para acompanhar a evolução dos gurus, os alunos serão avaliados nos treinos e competições. Conforme documentos em anexo.



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

#### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Resultados esperados:

- a) Oportunidade de Inclusão na sociedade.
- b) Reconhecimento de Lajeado como berço de novos atletas.
- c) Afastar as crianças e adolescentes das ruas, das drogas, dos vícios e da marginalidade.
- d) Formar atletas e cidadãos responsáveis com capacidade de fazer escolhas ativas na vida social e comunitária.

#### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	INDICADORES	AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS
QUALITATIVAS	Melhorar a preparação, comportamento das crianças e adolescentes do projeto, por meio de conceitos das avaliações executadas pelos professores. Assim possibilita o acompanhamento da evolução de cada criança e adolescente.	Relatório de avaliações, Avaliação Física, Avaliação Técnica, Avaliação Tática, Avaliação Pessoal, Avaliação Pessoal.
	Solicitar e verificar boletins escolares observando as notas relativas a matérias, frequência escolar e observações relacionadas ao comportamento do aluno.	Verificar boletins, observando as notas e frequência escolar, conversando individualmente e em grupo, incentivando o aluno a desenvolver-se intelectualmente, deixando claro que para se dar bem na vida não basta ser bom de bola. Faremos de forma organizada um grupo de estudos entre eles para cada um ajudar um ao outro a dificuldade de aprendizado outro, pois nem todos têm a mesma dificuldade e como se diz "a união faz a força". Conversaremos com os pais e



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

		com a escola sobre o comportamento escolar e dificuldade de aprendizado escolar, conforme boletins, para resolver a questão com a família e escola.
	Informar e controlar a frequência das crianças e adolescentes do projeto	Através de uma lista de frequência teremos a informação e controle da frequência da criança e adolescente no projeto.
QUANTITATIVOS	Organizar reuniões com os pais e alunos para informar e conversar sobre o projeto.	Possibilita a melhor organização do projeto e melhor união com as famílias do projeto.
	Realizar encontros sobre vivência com pais e alunos, a cada dois meses, relativo à motivação da vida, motivação para ser um jogador de futebol, sobre respeito e igualdade, sobre a realidade da vida, sobre cidadania, sobre meio ambiente, sobre drogas e criminalidade e etc.	Através dos encontros sobre vivência damos o conhecimento as nossas crianças e adolescentes tornando-os cidadãos responsáveis.
	Treinar de duas para três vezes por semana de forma qualificada as crianças e adolescentes do projeto.	Contratando um Professor de Educação Física para um treino de forma qualificada, assim proporcionando melhor rendimento pedagógico para as crianças e adolescentes do projeto.

#### 5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta

1	META 1 – Comprar os materiais orçados para uso da escolinha, pois esse material possibilitará um melhor atendimento as nossas 70 crianças e adolescentes de ambos os sexos.
2	META 2 – Contratar dois Professores de Educação Física, um na parte da manhã e outro na parte da tarde, para atendermos de forma qualificada 70 crianças e



Associação Projeto Guarani Mirim  
 "Projeto Guarani Mirim"  
 CNPJ: 20.921.598/0001-69

	adolescentes de ambos os sexos.
3	META 3 – Desenvolver nas crianças e adolescentes a vontade de práticas saudáveis para o desenvolvimento motor, intelectual e ético das crianças.
4	META 4 – Realizar encontros de vivência a cada dois meses relativo à motivação da vida, para ser um jogador, respeito e igualdade, realidade da vida, cidadania, sobre meio ambiente, sobre drogas e etc.
5	META 5 – Obter a frequência dos participantes no projeto. A participação dos alunos possibilitará que os mesmos melhorem os desempenhos tanto nos treinos quanto nas atividades escolares.
6	META 6 – Verificar boletins, observando as notas, conversando individualmente e em grupo, incentivando o aluno a desenvolver-se intelectualmente, deixando claro que para se dar bem na vida não basta ser um bom jogador. Faremos de forma organizada um grupo de estudos entre eles para cada um ajudar um ao outro a dificuldade de aprendizado outro, pois nem todos têm a mesma dificuldade e como se diz "a união faz a força". Conversaremos com os pais e com a escola sobre o comportamento escolar e dificuldade de aprendizado escolar, conforme boletins, para resolver a questão com a família e escola.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1 – Comprar os materiais orçados para uso da escolinha.	Comprar o material para melhor atender nossas crianças e adolescentes.	Através da compra desses materiais orçados beneficiaremos um melhor atendimento.	No Ginásio e no Campo.	Atendimento a 70 crianças e adolescentes.	ARR	12 meses
META 2 - Contratar um profissional para a execução do trabalho. Pois desta forma poderemos atender de forma qualificada 70 crianças e adolescentes de ambos os sexos.	Contratação do profissional em Educação Física para atender de forma qualificada nossas crianças e adolescentes de ambos os sexos.	Contração de dois profissionais em Educação Física poderá atender nossa Turma com qualificação, eficiência e um excelente trabalho.	2 (um pela manhã e um pela tarde nas terças e quintas).	12 meses	ARR	12 meses
META 3 - Desenvolver nas crianças e adolescentes a vontade de práticas saudáveis para o desenvolvimento	Verificação através dos relatórios emitidos pelo profissional de educação física e através de depoimentos espontâneos e estimula-	Adoção de hábitos saudáveis dos participantes a partir do conteúdo dos encontros sobre vivências rea-	Trimestralmente	4 meses	ARR	12 meses



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

motor, intelectual e ético das crianças.	dos dos alunos, a fim de verificar o nível de absorção de conhecimento dos participantes.	lizadas por pessoas convidadas.				
META 4 - Realizar encontros sobre vivências a cada dois meses relativo à motivação da vida, para ser um jogador, respeito e igualdade, realidade da vida, cidadania, sobre meio ambiente, sobre drogas e etc.	Verificação do número de atividades realizadas no decorrer do período de execução do projeto.	Relatório da coordenação do projeto, contemplando as informações relativas ao evento realizado, juntamente com uma relação de presença, com identificação dos participantes e fotos dos eventos.	A cada dois meses.	6 encontros por ano.	ARR	12 meses
META 5 – Obter a frequência dos participantes no projeto. A participação dos alunos possibilitará que os mesmos melhorem os desempenhos tanto nos treinos quanto nas atividades escolares.	Verificação do número de participantes em cada dia e turma.	Controle de presença todos os treinos terão uma lista de chamada para controlar a frequência dos alunos no projeto;	Cada dia.	104 dias durante 12 meses.	ARR	12 meses
META 6 – Verificar boletins, observando as notas, conversando individualmente e em grupo, incentivando o aluno a desenvolver-se intelectualmente, deixando claro que para se dar bem na vida não	Verificar as notas e faltas (se houver) dos alunos no boletim e atestado de frequência escolar, para melhor a qualidade dos mesmos na escola;	Solicitar os boletins e atestado de frequência escolar para controlar o rendimento do aluno na escola;	Trimestralmente	4 meses	ARR	12 meses



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

basta ser bom de bola.

**7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
Recurso COMDICA	R\$ 26.178,00		R\$ 26.178,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 26.178,00</b>		<b>R\$ 26.178,00</b>
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
Pagamento de aluguel referente as 2 h de treinos do Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias.	R\$ 2.255,00		R\$ 2.255,00
Pagamento de aluguel referente ao salão da Associação Esportiva Guarani	R\$ 150,00		R\$ 150,00
Compra de materiais esportivos	R\$ 6.673,00		R\$ 6.673,00
Contratação de dois Profissionais Professores de Educação Física (um pela manhã e um pela tarde).	R\$ 15.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Contratação de Arbitragem	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 26.178,00</b>		<b>R\$ 26.178,00</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1. CONCEDENTE**

META	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela	6º Parcela
------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

1  
4

Endereço: Rua Henrique Carlos Becker, nº 790, Bairro Igrejinha, Lajeado/RS, CEP 95.9000-000  
E-mail: [guaranimirim@hotmail.com](mailto:guaranimirim@hotmail.com) Fones: (51) 99136.1414 (Edgar) e (51) 99555.7796 (Diomar)



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

Contratação de dois Profissionais Professores de Educação Física	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Compra de materiais jogos de fardamentos, bolas, redes, pratos fixos e etc.	R\$ 6.673,00					
Aluguel do salão da Associação Esportiva Guarani, para a festa anual.	R\$ 150,00					
Aluguel mensal do Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias para o treino nas quartas das 18 h as 20 h.	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

Contratação de Arbitragem (em três etapas de torneios, o valor por arbitro por dia apitado em torneio é de R\$ 150,00 reais.).	R\$ 1.500,00					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.828,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>
<b>META</b>	<b>7º Parcela</b>	<b>8º Parcela</b>	<b>9º Parcela</b>	<b>10º Parcela</b>	<b>11º Parcela</b>	<b>12º Parcela</b>
Contratação de dois Profissionais Professores de Educação Física	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Aluguel mensal do Ginásio da Comunidade Comunitária de Olarias para o treino nas quartas das 18 h as 20 h.	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.505,00</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)</b>						
<b>META</b>	<b>1º Parcela</b>	<b>2º Parcela</b>	<b>3º Parcela</b>	<b>4º Parcela</b>	<b>5º Parcela</b>	<b>6º Parcela</b>
<b>META</b>	<b>7º Parcela</b>	<b>8º Parcela</b>	<b>9º Parcela</b>	<b>10º Parcela</b>	<b>11º Parcela</b>	<b>12º Parcela</b>

1  
6

Endereço: Rua Henrique Carlos Becker, nº 790, Bairro Igrejinha, Lajeado/RS, CEP 95.9000-000  
E-mail: [guaranimirim@hotmail.com](mailto:guaranimirim@hotmail.com) Fones: (51) 99136.1414 (Edgar) e (51) 99555.7796 (Diomar)



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

### 8.3. QUADRO DE MATERIAIS SOCIAIS – PERTENCENTES A ESCOLINHA

MATERIAIS PERTENCENTES A ESCOLINHA	VALORES DOS MATERIAIS PERTENCENTES DA ESCOLINHA COMPRADOS A MAIS TEMPO
4 Jogos de fardamentos (a associação já tem)	R\$ 4.500,00
2 Pares de redes de campo (a associação já tem)	R\$ 400,00
Materiais esportivos como bolas, pratos fixos, sacola de massagem, bombonas, bomba para encher bolas, cones, jalecos e etc.	R\$ 1.518,00

\*Obs.: Os materiais ditos no quadro social já são materiais adquiridos a mais tempo, pertencente a Associação Projeto Guarani Mirim.

### 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	<i>(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	<i>(descrever cada contratação individualmente)</i>		
12	<b>02 Professor de Educação Física</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>
10	<b>Árbitros (Por dia apitado em torneio dia inteiro)</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.100,00</b>
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

<i>(descrever todas as despesas pormenorizadamente, como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)</i>			
11	<b>Despesa com Aluguel de Ginásio por mês</b>	R\$ 205,00	R\$ 2.255,00
1	<b>Despesa com Aluguel de Salão da Comunidade para Evento</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25	<b>Compra de Bola para Futsal (und)</b>	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
30	<b>Compra de Bola de Campo (und)</b>	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
1	<b>Compra do par de Redes para Goleiras de Campo 11 (und)</b>	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1	<b>Compra do par de Redes para Goleira de Campo society e Ginásio (und)</b>	R\$ 149,00	R\$ 149,00
30	<b>Tartarugas ou partos fixos (und)</b>	R\$ 3,50	R\$ 105,00
30	<b>Jalecos</b>	R\$ 13,50	R\$ 405,00
02	<b>Jogos de fardamentos para competições (17 peças – bermuda e camiseta cada peça)</b>	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.078,00</b>
Equipamentos e Materiais Permanentes			
<i>(se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)</i>			
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho			
<i>(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)</i>			

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.178,00</b>
--------------	----------------------

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- \_\_\_ (\_\_\_) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- \_\_\_ (\_\_\_) dias contados do término da vigência.

##### 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- \_\_\_ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



Associação Projeto Guarani Mirim  
"Projeto Guarani Mirim"  
CNPJ: 20.921.598/0001-69

Lajeado/RS e 16 de julho de 2018.

*Diomar Nunes*

Presidente Diomar Nunes com CPF 267.871.050-53, da Associação Projeto Guarani Mirim,

*Rodrigo do Amaral Brambilla*

Professor de Educação Física Rodrigo Brambilla com o CPF 911.957.130-53,

#### 11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Projeto Guarani Mirim, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Lajeado/RS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Lajeado de 16 de julho de 2018.

*Diomar Nunes*

Diomar Nunes

Presidente da Associação Projeto Guarani Mirim

*Rodrigo do Amaral Brambilla*

Rodrigo do Amaral Brambilla

Professor de Educação Física

*[Handwritten signature]*